



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º1993, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 172.049,06.”

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 15.549,06 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e seis centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

039 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.140,00

043 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.104,20

046 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 109,00

**02.10.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

18.541.0011.2.041 – Manutenção Meio Ambiente

258 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.935,86

**02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração

292 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.307,00

**02.14.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos**

04.128.0015.2.046 – Manutenção Recursos Humanos

300 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 850,00

**02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural**

**02.15.01 – Cultura e Turismo**

13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo

307 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.520,00

**02.16.00 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**

06.182.0017.2.048 – Manutenção Proteção e Defesa Civil

308 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.583,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.549,06 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e seis centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
037 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.104,20
045 – 05 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.140,00

**02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania**

**02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer**

27.812.0010.2.039 – Manutenção do Esportes	
245 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 109,00

**02.10.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

18.541.0011.2.041 – Manutenção Meio Ambiente	
256 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.762,04
257 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 173,82

**02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração	
291 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 6.307,00

**02.14.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos**

04.128.0015.2.046 – Manutenção Recursos Humanos	
298 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 850,00

**02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural**

**02.15.01 – Cultura e Turismo**

13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo	
306 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.520,00

**02.16.00 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**

06.182.0017.2.048 – Manutenção Proteção e Defesa Civil	
313 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 583,00
314 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 156.500,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
039 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
042 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 40.000,00
048 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
10.302.0003.2.008 – Media e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	
055 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 96.500,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 156.500,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.



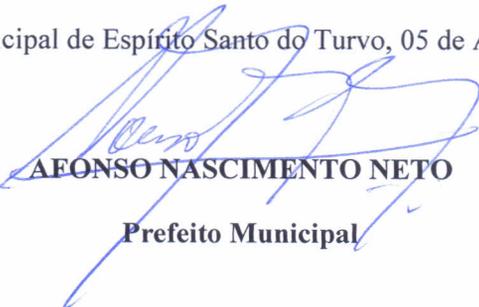
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 05 de Abril de 2019.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 1993 em 05/04/19

Fls nº     livronº    

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta FM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.

*Alana Oliveira*